

## STJ definirá a quem cabe informar sobre seguro de vida em grupo

A 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça vai estabelecer, no rito dos recursos repetitivos, "se cabe à seguradora e/ou ao estipulante o dever de prestar informação prévia ao proponente (segurado) a respeito das cláusulas limitativas e restritivas dos contratos de seguro de vida em grupo". O estipulante é a pessoa jurídica (empresa) que tem interesse em contratar o seguro coletivo

STJ



Sede do STJ, em Brasília  
STJ

Foram selecionados dois recursos especiais como representativos da controvérsia, cadastrada como [Tema 1.112](#): os recursos especiais 1.874.811 e 1.874.788. A relatoria é do ministro Villas Bôas Cueva.

O colegiado determinou a suspensão do processamento, em todo o território nacional, dos processos individuais ou coletivos que discutam a mesma questão, excetuada a concessão de tutelas provisórias de urgência, quando presentes seus requisitos.

Na avaliação do relator, a proposta de afetação da matéria como repetitiva se justifica em razão do número expressivo de processos com fundamento em idêntica questão de direito, o que evidencia o seu caráter multitudinário.

Segundo o ministro, os colegiados de direito privado do STJ têm diversos precedentes no sentido de que a responsabilidade de prestar as informações ao consumidor, antes de sua adesão ao seguro de vida em grupo, não cabe à seguradora, mas ao estipulante — por exemplo, o empregador. Afinal, é ele quem tem vínculo anterior com os empregados ou associados, e não à seguradora.

No entanto, Villas Bôas Cueva assinalou que, a despeito desse entendimento, ainda existem decisões divergentes nos tribunais estaduais. O julgamento da questão no rito dos repetitivos "vai proporcionar segurança jurídica aos interessados e evitar decisões díspares nas instâncias ordinárias e o envio desnecessário de recursos especiais e agravos a esta corte superior", acrescentou.

O relator determinou a ciência da afetação dos recursos à Defensoria Pública da União, ao Conselho



Nacional dos Seguros Privados, à Superintendência de Seguros Privados, à Federação Nacional de Previdência Privada e Vida, ao Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor e ao Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor, facultando-lhes a atuação como *amici curiae*.

### **Rito dos repetitivos**

O Código de Processo Civil regula, no [artigo 1.036](#) e seguintes, o julgamento por amostragem, mediante a seleção de recursos especiais que tenham controvérsias idênticas. Ao afetar um processo, ou seja, encaminhá-lo para julgamento sob o rito dos repetitivos, os ministros facilitam a solução de demandas que se repetem nos tribunais brasileiros. *Com informações da assessoria de imprensa do Superior Tribunal de Justiça.*

**REsp 1.874.811**

**REsp 1.874.788**

### **Date Created**

21/12/2021